

AUTÓGRAFO DE PROJETO DE LEI N. °04/2021
DE 21 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial, destinado à aquisição de equipamentos para a saúde e dá outras providências”.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito do Município de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso I, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	04-Diretoria da Saúde
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Saúde
Função:	10-Saúde
Sub-Função:	301-Atenção Básica
Programa:	4502-Saúde em Ação
Atividade:	2.454-Manut. da assistência médica e ambulatorial em UBS
Categoria Econômica:	4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos:	05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Valor do Crédito R\$:	3.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro,

oriundos de transferência fundo a fundo para o bloco de investimentos do SUS e em conformidade a Portaria MS GM n.º 1.210 de 18/05/2020.

Artigo 3º - Os valores do programa e da ação alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 21 de janeiro de 2021.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

Casa do Poder Legislativo “Vereador Lazaro Benedito de Lima”.
Pedra Bela, 26 de janeiro de 2021.

Daniel Marciano Basílio
Presidente

Vanderlei Lopes da Silva
Vice-Presidente

José Luiz Leonardi
1º Secretário

Filomena Aparecida Janine
2º Secretária